

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEEC**

**COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC**

**NORMATIVA ARQUIBANCADA DO CLUBE DE FUTEBOL YPIRANGA -  
PALMEIRA/PR**

O presente documento tem por objetivo estabelecer a normativa referente à Arqueibancada do clube de futebol Ypiranga, localizado na rua Cel. Otoni Ferreira Maciel, nº 408, na cidade de Palmeira no Paraná. Com inscrição número 107-II no Livro Tombo II, processo número 09/90, data de inscrição 14 de dezembro de 1990.

A Secretaria de Estado da Cultura - SEEC, por meio da Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC e o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA, em decorrência do tombamento da Arqueibancada do clube de futebol Ypiranga e a necessidade de disciplinar as intervenções na área em questão, de conformidade com os artigos 14 e 15 da Lei Estadual nº 1.211, de 16 de setembro de 1953; e considerando que o empreendimento necessita estar adequado para o uso, não deve sobrepôr, nem tampouco colocar em risco a integridade e a autenticidade arquitetônica e histórica do imóvel.

**ESTABELECE**

**1. PATRIMÔNIO EDIFICADO**

**1.1. Uso e Ocupação**

A arqueibancada do clube de futebol Ypiranga é parte de um complexo esportivo, seu uso demanda atualizações e intervenções ao longo dos anos. Visando o aproveitamento e permanência da importante arqueibancada histórica, o clube poderá utilizar desta estrutura para sediar eventos de música, teatro, dança, culinária e outros esportes. No entanto as instalações temporárias (tendas, palcos, etc.) deverão ser apresentadas para a Coordenação do Patrimônio Cultural antes da sua realização. Para esse caso, recomenda-se a apresentação de proposta de padronização, com a localização desses elementos, para que se possa ter uma pré-autorização, mostrando imagens do antes e após evento, demonstrando a instalação e remoção, sem danos ao bem tombado.

Quanto a possíveis expansões do clube que demandem novas construções, essas deverão atender às regras dispostas neste caderno, e poderão ser propostas áreas de esportes, comércio, serviço, saúde e museu.

### 1.1.1. Sobre os projetos

I. Os projetos destinados às obras no clube de futebol Ypiranga deverão ser encaminhados à apreciação da Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC, com os seguintes elementos:

1. Projetos de restauro deverão ser elaborados em três fases: levantamento, diagnóstico e proposta de intervenção;
2. Projetos de manutenção deverão ser analisados pela equipe técnica da prefeitura de Palmeira;
3. Projetos de construção de novas edificações deverão ser apresentados com planta de localização, situação, projeto completo e memorial descritivo de cada obra;

II. Autorizado o projeto, o envio deverá ser por meio eletrônico com o propósito da sua anexação ao e-protocolo (Protocolo eletrônico do Estado) como forma de arquivamento na Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC.

### 1.1.2. Sobre a infraestrutura

As redes de distribuição de energia elétrica, de iluminação e de telecomunicações, bem como seus elementos componentes, deverão estar dispostas de forma a se harmonizar com a paisagem, respeitando suas características relevantes e a importância histórica das edificações. Os projetos, para tanto, deverão ser submetidos à apreciação e autorização prévia da Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC;

§ 1º - As redes de distribuição novas deverão ser, preferencialmente, por redes subterrâneas.

§ 2º - Os elementos componentes dessas redes não deverão interferir na visibilidade dos bens da área.

### 1.1.3. Sobre o paisagismo no entorno do patrimônio edificado

As intervenções paisagísticas, voltadas à substituição ou implantação de novas espécies, deverão se dar de forma a respeitar as características físicas e paisagísticas da Arquibancada.

I. Os projetos, para tanto, deverão ser submetidos à apreciação e autorização prévia da Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC;

II. Nessas intervenções deverão ser utilizadas espécies arbóreas e arbustivas pertencentes à flora regional.

### 1.1.4. Identificação, Sinalização e Publicidade

Deverão ser instaladas placas na entrada da arquibancada e do salão no piso térreo contendo os dados do tombamento estadual. As placas devem ser padronizadas e atender as Normas Brasileiras de Acessibilidade.

Poderão ser instaladas placas de patrocínio do clube nos gramados e nas construções, exceto na arquibancada. Na edificação tombada poderá instalar faixas verticais de 50 cm x 200 cm, em tecido ou material sintético, fixadas em estruturas metálicas nos pilares da arquibancada. Exemplo de estrutura e dimensionamento são apresentados no anexo II.

- A estrutura e a faixa devem ser removíveis, e não deverão estar presentes na edificação, exceto durante jogos ou eventos.

### 1.1.5. Sobre a edificação

A arquibancada do Ypiranga Futebol Clube foi construída em 1922, sob fundação de pedra, tijolos maciços e madeira. A edificação se destaca pelos elementos em madeira, a estrutura leve que sustenta o telhado e a arquibancada. Os elementos decorativos remetem à cultura local e caracterizam a edificação como única.

A edificação deverá manter suas características tipológicas e construtivas. As propostas de intervenção deverão seguir alguns princípios básicos de restauro como a reversibilidade e autenticidade.

Os projetos apresentados deverão seguir as Normas Brasileiras de Representação de Arquitetura, Acessibilidade e de Prevenção de Incêndio e Pânico.

A edificação da Arquibancada, as existentes e aquelas a serem construídas ou restauradas, deverão se harmonizar com a edificação e com os pontos relevantes da paisagem. Para tanto:

I. Os projetos deverão ser previamente apreciados pela Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC;

Parágrafo Único - na análise de tais projetos, serão consideradas a implantação e a composição de seus elementos arquitetônicos, como fachadas, vãos, cobertura, volumetria, saliências, reentrâncias, detalhes decorativos, materiais, cores, escalas e outros.

II. A análise e autorização da Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC não exige o interessado da aprovação em demais órgãos públicos;

III. Poderão ser permitidas intervenções reversíveis e temporárias desde que devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC;

IV. As intervenções de proteção contra incêndio e de acessibilidade poderão ser realizadas desde que tenham implantação e tratamento compatível com edificações tombadas;

V. As intervenções restaurativas incorporam-se ao monumento, passando a fazer parte da sua história e, portanto, da sua transmissão no tempo. Como tal, deverão trazer, inexoravelmente, as marcas da época em que foram executadas, respeitando a estética e a história;

VI. Devido ao sistema construtivo e materiais utilizados na arquibancada histórica e visando seu uso e manutenção no futuro, poderão ser feitas alterações, inclusive no material, em pontos específicos acompanhados de justificativa e solução sem descaracterizar a memória da edificação;

- Paredes: deverão ser restauradas preservando o material original, quando da necessidade de reforços estruturais, eles não poderão estar aparentes;
- Cobertura: poderá ser reconstituída em estrutura metálica, mas seu desenho, altura da cumeeira e inclinação deverão ser os mesmos. A telha que será utilizada deverá ser metálica, com acabamento em pintura na cor cinza;

- Pisos – pavimento térreo: poderá executar contrapiso em concreto, mas o revestimento deverá manter o piso existente, exceto em caso de perda do piso;
- Pisos – arquibancada: poderá receber atualizações na estrutura da arquibancada, sendo permitida a construção de contrapiso em concreto nas áreas de escada e circulação, visto que a edificação já adota esta solução no início da arquibancada. Os demais revestimentos presentes nos bancos, guardacorpos e faces verticais deverão ser executados em madeira;
- Ornamentos: todos os ornamentos presentes na edificação, como lambrequins, detalhes dos guardacorpos, escadas, esquadrias e portas deverão ser recuperados em madeira, ou em caso de danos irreversíveis ao elemento existente, utilizar material da mesma natureza.

VII. Novas construções deverão respeitar a implantação da edificação tombada, sem interferir na sua compreensão, com harmonia e demonstrando sua contemporaneidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Lei Estadual nº 1.211, de 16 de setembro de 1953. Dispõe sobre o patrimônio histórico, artístico e natural do Estado do Paraná.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Secretaria de Estado da Cultura e do Esporte do Paraná. Fazenda Capão Alto. Cadernos do Patrimônio, 1985.

## ELABORAÇÃO

### Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA

Euclésio Manoel Finatti – Conselheiro Relator

## COORDENAÇÃO

Norma Priscila Haluch Biu - Arquiteta  
Chefe de Coordenação do Patrimônio Cultural

Equipe Técnica da Coordenação do Patrimônio Cultural – Setor Patrimônio Edificado

## ANEXO I

### HISTÓRICO

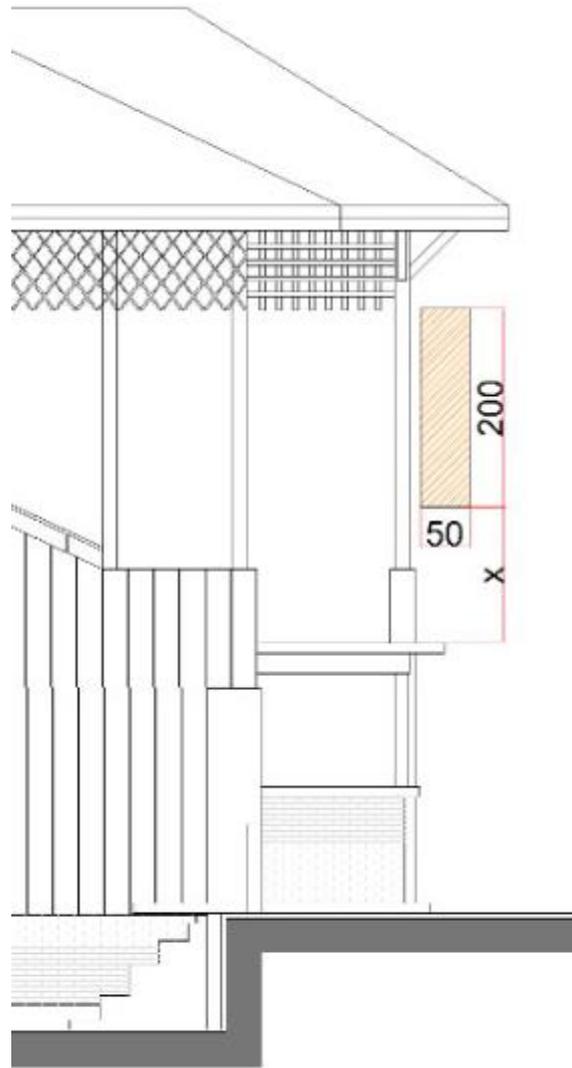
O Ypiranga Futebol Clube foi fundado em 06 de agosto de 1920. Dois anos depois foi inaugurada a arquibancada em madeira. Durante esses anos toda a arquibancada foi reformada várias vezes para atender as necessidades dos atletas e do próprio quadro social do clube. Segundo depoimento do senhor Luiz Gastão Gumy foram feitas poucas transformações, como: a construção da sauna e os vestiários subterrâneos para dar acesso aos jogadores e árbitros. Os vestiários foram construídos em 1982/83 e a sauna em 1987. Quando o Ypiranga participou da Segunda Divisão do futebol paranaense, foi necessário trocar as madeiras que estavam apodrecidas, afim de atender as pessoas que vinham assistir aos jogos como assim com a crônica esportiva as emissoras de rádios e televisão.

Ao nível do campo de futebol estão o salão, o bar, a cozinha, banheiros, sala de troféus e diretoria, fechados na frente por alvenaria e nas laterais e fundos por tabuado. Sobreposição a esse corpo o pavilhão da arquibancada, totalmente estruturado em madeira e composto por sete fileiras de bancos protegidos por uma cobertura de quatro águas erguida por delgados montantes.

O aspecto mais notável do pavilhão de arquibancadas do Ipiranga Futebol Clube é a transposição para uma edificação de uso coletivo e de grandes dimensões de elementos ornamentais típicos da arquitetura vernacular regional. Os beirais de lambrequim, os treliçados de arremates e os guarda-corpos vazados complementam e emolduram o pavilhão conferindo-lhe, juntamente com as cores contrastantes com que são pintados – branco e vermelho -, uma expressividade marcada pela simplicidade.

## ANEXO II

Exemplo de publicidade permissível na arquibancada do clube de futebol Ypiranga;





ePROCOLO



Documento: **2023CEPHA191NormativaArquibancadaYpiranga.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Euclesio Manoel Finatti (XXX.683.659-XX)** em 19/09/2023 23:44 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **20.318.992-3** por: **Walter Goncalves** em: 19/09/2023 16:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**bbd45ac75ea07c44ac67c62c14e04d85**.